



# TAPURAH

## PREFEITURA

### AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N° 055/2022

De 30 de agosto de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 224.900,61 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e sessenta e um centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.001	04.122.0240.20010	Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	224.900,61
Fonte: 2.701.0000000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	

**Art. 2º** Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 224.900,61 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e sessenta e um centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado – Exercício Anterior.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Aelton Antonio Figueiredo  
1º Secretário

Elizeu Francisco de Oliveira  
Presidente